



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS
EDITAL Nº 001 /2014 – CIAC, 06 DE JANEIRO DE 2014

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSE 2013-11
PARA O CURSO DE ETNODESENVOLVIMENTO
PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À
HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

O Diretor do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Especial 2013-11, objeto do **Edital nº 11 – COPERPS, de 18 de setembro 2013**, relacionados no Anexo I, à comparecerem no dia **13 de janeiro de 2014**, na Secretaria Acadêmica do Campus Universitário de Altamira, no horário de 8 h às 12 h, para **entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional**, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Curso para o qual foram classificados.

1. O candidato deverá apresentar os **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos: **Declaração de Pertencimento**; CPF; Cédula de Identidade (RG); Título de Eleitor (para maiores de 18 anos); prova de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos); Histórico Escolar do Ensino Médio; Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio; comprovante de residência, 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente; e cadastro acadêmico, que estará disponível nas páginas eletrônicas www.ciac.ufpa.br/.

2. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados nos itens 1 por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

3. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.

4. O CIAC publicará, até o dia **20 de janeiro de 2014**, o Edital de Homologação do Resultado da Análise dos Documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital, e conterà somente a lista de nomes de candidatos que tiverem sua habilitação indeferida e a indicação do requisito descumprido.

5. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado. Para tanto, deverá formalizar seu recurso no CIAC ou na Secretaria Acadêmica do *Campus* de Altamira, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.

6. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.

7. O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

8. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica www.ufpa.br/ciac, a convocação em demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.

9. Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

10. Os casos omissos serão decididos pela Direção Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos – CIAC, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEP, ser for o caso.

Belém, 06 de janeiro de 2014.



Aluizio Marinho Barros Filho

Diretor de Centro de Registros e Indicadores Acadêmicos.